



LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2025.

Altera número de cargos pertencentes a Lei Complementar nº 2.002/2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste município que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar n. 2002, de 28 de outubro de 2009 que, respeitadas suas alterações posteriores passa a vigorar com os acréscimos aqui contidos.

Art. 2º Fica acrescido 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, pertencentes ao Anexo II, Grupo I, ocupações de Nível Administrativo Superior, Nível NAS-05, pertencentes a LC 2.002/2009.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterada a Tabela dos Grupos I do Anexo II, da Lei Complementar nº 2.002/2009, conforme Anexo Único, pertencente a presente Lei Complementar.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

30 de dezembro de 2025

74º ano da Fundação e 64º ano da Instalação.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904

Assinado de forma digital por ELIANE
APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904
Dados: 2025.12.30 14:46:46 -03'00'

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br



ANEXO ÚNICO

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO	QTIDADE	PROVIDO	VAGO(v)	Nível
1 – Médico	02	02	00	NAS-1
2 - Médico Veterinário	02	01	01	NAS-3
3 - Engenheiro Civil	01	01	00	NAS-2
4 - Odontólogo	02	02	00	NAS-2
5 - Assistente Social	03	03	00	NAS-4
6 – Psicólogo	04	04	00	NAS-5
7 - Engenheiro Agrônomo	01	00	01	NAS-6
8 – Contador	01	01	00	NAS-4
09 – Nutricionista	02	02	00	NAS-7
10 – Auditor	01	01	00	NAS-5
12 -Fonoaudiólogo	01	00	01	NAS-7
13 – Fisioterapeuta	02	02	00	NAS-7
32 – Enfermeiro	03	03	00	NAS-05
35 – Farmacêutico	02	01	01	NAS-05
38 – Engenheiro Sanitarista e Ambiental	01	01	00	NAS-04
39 – Arquiteto Urbanista	01	01	00	NAS-02
43 – Terapeuta Ocupacional	01	00	01	NAS-7
44 - Coordenador de Projetos de Captação de Recursos	01	00	01	NAS-7